

PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO: JUSTIÇA FEDERAL  
 UNIDADE: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS  
 Data de ref:30.04.2018

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.**

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos				Inativos e Pensionistas					
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão	
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal							
ANALISTA	C	S	13	63	0	63	0	63	15	4	19	4	
			12	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0
			11	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0
	B	O	10	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0
			9	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
			8	3	0	3	0	3	0	0	0	0	0
			7	14	0	14	0	14	0	0	0	0	0
			6	10	0	10	0	10	0	0	0	0	0
			5	24	0	24	0	24	0	0	0	0	0
	A	R	4	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0
			3	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
			2	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0
			1	0	2	2	3	5	0	0	0	0	0
<b>TOTAL ANALISTA</b>				<b>124</b>	<b>3</b>	<b>127</b>	<b>3</b>	<b>130</b>	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>19</b>	<b>4</b>	
TÉCNICO	C	M	13	80	0	80	0	80	15	9	24	12	
			12	5	0	5	0	5	0	0	0	0	0
			11	7	0	7	0	7	0	0	0	0	0
	B	D	10	6	0	6	0	6	0	0	0	0	0
			9	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
			8	8	0	8	0	8	0	0	0	0	0
			7	15	0	15	0	15	0	0	0	0	0
			6	22	0	22	0	22	1	0	1	1	1
			5	33	0	33	0	33	0	0	0	0	0
	A	I	4	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0
			3	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0
			2	0	3	3	0	3	0	0	0	0	0
			1	0	3	3	2	5	0	1	1	1	1
<b>TOTAL TÉCNICO</b>				<b>179</b>	<b>7</b>	<b>186</b>	<b>2</b>	<b>188</b>	<b>16</b>	<b>10</b>	<b>26</b>	<b>14</b>	
AUXILIAR	C	F	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	B	U	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	A	N	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL AUXILIAR</b>				<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
PJ				0	0	0	0	0	1	0	1	0	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>303</b>	<b>10</b>	<b>313</b>	<b>5</b>	<b>318</b>	<b>32</b>	<b>14</b>	<b>46</b>	<b>18</b>	

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.